



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo nº P452452/2026

1. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral enfrenta o desafio de ampliar as oportunidades de qualificação profissional, reinserção produtiva e geração de renda para a população adulta do Município, especialmente para pessoas com idade a partir de 30 anos, residentes tanto na sede quanto nos distritos de Sobral/CE.

Grande parte do público a ser atendido pelo Projeto Reconecta é composta por adultos que, por diferentes razões, encontram-se afastados do mercado de trabalho formal, em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou com necessidade de atualização de suas competências profissionais. Esse cenário evidencia a importância de políticas públicas voltadas à qualificação, à requalificação e ao fortalecimento da autonomia econômica, como instrumentos capazes de ampliar as possibilidades de empregabilidade e de inclusão social. Observa-se, ainda, a necessidade de alinhar as ações de qualificação profissional às demandas reais do mercado local, especialmente nos setores de serviços, comércio, alimentação, beleza, estética, atendimento, tecnologia, empreendedorismo e demais áreas com potencial de absorção de mão de obra no Município de Sobral e região. A ausência de oferta estruturada e contínua de cursos profissionalizantes para esse público limita as possibilidades de inserção ou reinserção no mundo do trabalho, reduzindo o alcance das políticas municipais de desenvolvimento econômico e inclusão produtiva.

Dessa forma, o problema a ser solucionado consiste na necessidade de promover a qualificação profissional de adultos com idade a partir de 30 anos, residentes na sede e nos distritos do Município de Sobral/CE, por meio da execução do Projeto Reconecta, com vistas à ampliação das oportunidades de inserção produtiva, melhoria da empregabilidade, estímulo ao empreendedorismo, fortalecimento da autonomia econômica e promoção do desenvolvimento social e econômico local.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE, no âmbito de suas atribuições institucionais, é responsável por promover e integrar ações voltadas à qualificação profissional, à inserção no mercado de trabalho e à geração de emprego e renda, por meio da Coordenadoria de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional.

Nesse contexto, o Projeto Reconecta tem como objetivo atender pessoas a partir de 30 anos, de ambos os sexos, proporcionando formação, qualificação profissional e orientação para reinserção e permanência no mercado de trabalho. A iniciativa busca atender especialmente



trabalhadores que necessitam atualizar suas competências, redirecionar suas trajetórias profissionais ou retomar vínculos produtivos.

Ao final do processo formativo, os participantes estarão capacitados não apenas sob o aspecto técnico, mas também quanto à relação entre trabalho e cidadania, ao fortalecimento da autoestima, ao autoconhecimento e à construção de novos projetos profissionais, alinhados às demandas atuais do mercado.

A presente iniciativa se justifica diante das constantes transformações no mundo do trabalho, que exigem atualização contínua de conhecimentos e habilidades, sobretudo para o público adulto, que muitas vezes enfrenta maiores dificuldades de reinserção profissional. O Projeto Reconecta surge, portanto, como uma estratégia de inclusão produtiva, contribuindo para a ampliação da empregabilidade, geração de renda e valorização da experiência profissional acumulada.

Adicionalmente, os cursos ofertados contribuem diretamente para a qualificação da mão de obra local, fortalecendo o desenvolvimento econômico do município e promovendo a diversificação das atividades produtivas. A ação possui impacto social relevante, ao oportunizar novas perspectivas de trabalho e autonomia financeira para o público atendido.

A metodologia adotada fundamenta-se em práticas participativas, incluindo aulas teóricas e práticas, palestras temáticas e rodas de conversa, favorecendo a troca de experiências e o desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais. Os cursos contemplam áreas estratégicas como gastronomia, beleza, comércio e saúde.

O projeto prevê a capacitação de 340 (trezentos e quarenta) pessoas, distribuídos em 17 (dezessete) turmas de 20 (vinte) alunos cada, ao longo de 12 (doze) meses, abrangendo a sede e os distritos do município de Sobral.

3. ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – STDE	
Ordenador: MESSIAS AGUIAR ALCÂNTARA	Matrícula: 50571
E-MAIL: messiasaguiar@sobral.ce.gov.br	TELEFONE: (88) 99980-8532
AGENTE RESPONSÁVEL: Crislan Damasceno Fonseca	MATRÍCULA: 48639
E-MAIL: crislandamasceno@sobral.ce.gov.br	TELEFONE: (88) 99957-4468

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação pretendida no presente Documento de Formalização de Demanda consta no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, registrado através do DFD nº



DFD.25.08.07.4B1-26, link de acesso: <https://licitacoes.sobral.ce.gov.br/>. O PCA 2026 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico está publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, com o código ID nº 07598634000137-0-000021/2026, link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/pca/07598634000137/2026> nos termos do Decreto Municipal nº 3.640, de 03/02/2025.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O processo de contratação dos serviços objeto do presente estudo técnico preliminar deverá ser de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3737/2025 e as demais normas vigentes aplicáveis às contratações públicas.

5.2. Natureza da Contratação:

5.2.1. Natureza: Serviço de natureza não contínua, contratado por escopo, nos termos do art. 6º, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021, com execução vinculada a uma proposta de serviço, abrangendo atividades de capacitação, promoção do desenvolvimento institucional e socioeconômico local.

5.3. Para prestação dos serviços pretendidos o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Da prestação dos serviços: A prestação dos serviços contratados será por demanda e iniciará em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço ou outro documento equivalente.

5.5. Execução: Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

5.6. A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, nos termos da legislação aplicável.

5.7. Garantia de execução contratual: não será exigida.

5.8. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

5.9. Da subcontratação: Não será admitida a subcontratação.

5.10. Vistoria: Não há necessidade tendo em vista a natureza do objeto.

5.11. Do detalhamento dos serviços a serem prestados:

5.11.1. **TÍTULO DO CURSO: BÁSICO DE CORTE FEMININO E ESCOVA.** Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Segmento: Beleza. Tipo de Curso: Programa Socioprofissional. Carga Horária: 60h. Requisitos de acesso: Idade mínima: 18 anos. Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. Requisito/Conhecimento específico: Não há. Este curso tem como objetivo(s) desenvolver a(s) seguinte(s) competência(s): Realizar procedimentos de corte de cabelo feminino e escova. É destinado a participantes que tenham interesse em trabalhar na área de corte de cabelo feminino e escova.



5.11.2. TÍTULO DO CURSO: BÁSICO EM CORTE DE CABELO MASCULINO E DESIGN

BARBA. Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Segmento: Beleza. Tipo de Curso: Programa Socioprofissional. Carga Horária: 60h. Requisitos de acesso: Idade mínima 18 anos, escolaridade ensino fundamental completo. Requisito/Conhecimento específico: Não há. Este curso tem como objetivo(s) desenvolver a(s) seguinte(s) competência(s): Realizar procedimentos de corte de cabelo masculino e Barba. É destinado a participantes que tenham interesse em trabalhar na área de corte de cabelo masculino e barba.

5.11.3. TÍTULO DO CURSO: TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO EM VENDAS.

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Segmento: Comércio. Tipo de Curso: Aperfeiçoamento. Carga Horária: 30 horas. Requisitos de acesso: Idade mínima 16 anos, escolaridade ensino fundamental completo. Requisito/Conhecimento Específico: Ter curso ou experiência na área de vendas. Este curso tem como objetivo aperfeiçoar os profissionais da área em técnicas de negociação e vendas buscando o sucesso junto aos clientes. É destinado a profissionais que atuam na área de vendas.

5.11.4. TÍTULO DO CURSO: COZINHA REGIONAL.

Eixo Tecnológico: Turismo, hospitalidade e lazer. Segmento: Gastronomia. Tipo de Curso: Aperfeiçoamento. Carga Horária: 40h. Requisitos de acesso: Idade mínima: 16 anos. Escolaridade: Ensino Fundamental II incompleto. Requisito/Conhecimento Específico: Atuar na área. Aperfeiçoa o profissional em conhecimentos sobre o preparo de diversos tipos de pratos quentes e frios da culinária regional em conformidade com as normas de higiene e manipulação de alimentos.

5.11.5. TÍTULO DO CURSO: BOLOS E DOCES REGIONAIS.

Eixo Tecnológico: Produção de Alimentos. Segmento: Produção de Alimentos. Tipo de Curso: Programa Socioprofissional. Carga Horária: 20 horas. Requisitos de acesso: Idade mínima 16 anos, escolaridade ensino fundamental II incompleto. Requisito/Conhecimento específico: não há. O curso tem como objetivo aplicar técnicas no preparo de Bolos e Doces regionais, em conformidade com as normas de higiene e manipulação de alimentos. É destinado ao público em geral, que estejam buscando conhecimentos em Bolos e Doces Regionais.

5.11.6. TÍTULO DO CURSO: BOLOS, RECHEIOS E COBERTURAS.

Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia. Segmento: Produção de alimentos. Tipo de Curso: Aperfeiçoamento. Carga Horária: 20h. Requisitos de acesso: Idade mínima: 16 anos. Escolaridade: Ensino Fundamental II Incompleto. Este curso tem como objetivo aplicar as técnicas de produção de bolos, recheios e coberturas, utilizando as normas de manipulação segura dos alimentos. É destinado ao público em geral.

5.11.7. TÍTULO DO CURSO: PREPARO DE PÃES E HAMBÚRGUER ARTESANAL.

Título Antigo: Hamburgueria. Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer. Segmento:



Gastronomia. Tipo de Curso: Programa Socioprofissional. Carga Horária: 20 horas. Requisitos de acesso: Idade mínima: 16 anos. Escolaridade: Ensino Fundamental II completo. Requisito/Conhecimento específico: não há. O curso tem como objetivo apresentar técnicas para preparação de hambúrguer, pães, molhos e sanduíches gourmets, como pão de macaxeira, maionese clássica temperada, hambúrguer prime de carne bovina entre outros. É destinado ao público em geral, que estejam buscando conhecimentos em Preparo de Pães e Hambúrguer Artesanal.

5.11.8. TÍTULO DO CURSO: CUIDADOR DE IDOSO. Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Segmento: Saúde. Carga Horária: 160 horas. Requisitos de acesso: Idade mínima 18 anos, escolaridade ensino fundamental completo. O Cuidador de Idoso é o profissional que tem como atribuição os cuidados com a pessoa idosa, no que diz respeito ao seu bem-estar considerando como fatores a higiene, conforto, entretenimento, alimentação, mobilidade e saúde, de modo a zelar por sua integridade, física, emocional e social. Atua na inclusão e na relação entre o idoso, seus familiares e os integrantes da equipe profissional de saúde. Esse profissional trabalha em residências, meios de hospedagem, spas, clubes, Centro Dia, residências terapêuticas, centros de acolhida especial para idosos (residência temporária, casalar, república), instituições de longa permanência para idosos (ILPI), clínicas geriátricas, hospitais e hospice.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O presente levantamento de mercado tem por objetivo identificar, analisar e comparar as alternativas disponíveis para a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, de modo a justificar a escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do §1º, inciso V do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Em análise ao mercado, foram realizadas consultas no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme anexo aos autos. Relatamos 02 (duas) alternativas que podem suprir a necessidade, vejamos:

SOLUÇÕES 1 E 2	
1	Contratação, via dispensa de licitação, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC para o desenvolvimento de cursos profissionalizantes.



VANTAGENS:

- ✓ Expertise consolidada em apoio a redes de ensino dos setores público e privado;
- ✓ Metodologia própria e validada nacionalmente;
- ✓ Alta capilaridade e conhecimento do território;
- ✓ Resultados comprovados e mensuráveis;
- ✓ Rapidez na execução, sem necessidade de longos trâmites licitatórios.

DESVANTAGENS:

- ✓ Atuação limitada à sua área de missão institucional (não realiza ações fora de sua linha programática);
- ✓ Exige construção conjunta do plano de trabalho (necessidade de diálogo técnico entre as partes).

2 EXECUÇÃO DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.
Execução das ações por meio da equipe técnica da própria Prefeitura, sem contratação externa.

VANTAGENS:

- ✓ Redução de custos com contratos;
- ✓ Autonomia na definição de prioridades e cronograma.

DESVANTAGENS:

- ✓ Ausência de metodologia estruturada e validada;
- ✓ Limitações de pessoal qualificado e capacitação técnica;
- ✓ Falta de recursos materiais e didáticos próprios;
- ✓ Maior tempo para atingir resultados esperados;
- ✓ Risco de descontinuidade por mudanças de gestão ou falta de orçamento.

6.3. Análise Comparativa de Soluções:

Critério	Alternativa 01 – Contratação SENAC	Alternativa 02 - Execução Direta pela Prefeitura
Necessidade de licitação	Dispensada	Não se aplica
Capacidade técnica da solução	Elevada – metodologia própria e validada	Limitada – depende da qualificação da equipe interna
Risco de execução	Baixo	Alto (risco de descontinuidade ou falha técnica)
Garantia de resultados mensuráveis	Sim – indicadores já definidos pelo SENAC	Fraca – sem metodologia estruturada
Reputação e confiabilidade da entidade	Elevada – reconhecida nacionalmente	Interna – sujeita à rotatividade e limitações
Customização ao território/localidade	Alta – atuação regional contínua	Alta – pela vivência local
Acompanhamento e prestação de contas	Sim – metodologia padrão com relatórios técnicos	Parcial – depende da estrutura da gestão



6.4. Justificativa da Escolha da Solução

A avaliação das soluções permite perceber que a escolha deve considerar não apenas os custos imediatos, mas também o potencial de eficiência e economia a médio e longo prazo, além do suporte necessário e a adaptabilidade aos serviços e melhor alcance dos resultados. Após análise das alternativas, a solução mais recomendada é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, A SER PRESTADO PELO SENAC/CE, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO RECONECTA, COM FOCO NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADULTOS, COM IDADE A PARTIR DE 30 ANOS, DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, essa escolha é fundamentada nos seguintes aspectos:

- ✓ Compatibilidade com o objeto da contratação: O SENAC/CE possui finalidade estatutária diretamente relacionada ao objeto proposto, atuando no apoio à formalização, qualificação de desenvolvimento profissional, além de executar ações voltadas ao fortalecimento da gestão pública municipal como indutora do desenvolvimento educacional e profissionalizante;
- ✓ Capacidade técnica e experiência comprovada: O SENAC detém ampla experiência na execução de projetos semelhantes em diversos municípios brasileiros, com metodologia própria validada nacionalmente. As ações previstas na proposta/plano de trabalho são estruturadas, integradas e focadas em resultados mensuráveis;
- ✓ Menor risco de execução: A parceria com o SENAC reduz significativamente o risco de inexecução, descontinuidade ou baixa qualidade das ações, considerando sua estrutura técnica, equipe qualificada, atuação local contínua e mecanismos de controle e avaliação integrados ao projeto;

Diante do exposto, a contratação direta do SENAC/CE se mostra a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o interesse público, garantindo a entrega de resultados concretos e sustentáveis para o desenvolvimento econômico, educacional e profissionalizante do município de Sobral. A escolha segue critérios de legalidade, economicidade, eficiência e alinhamento com as políticas públicas locais, considerando que a contratação da presente demanda se coaduna com o disposto no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa de Licitação).

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades foram estimadas com base nos contratos similares e na proposta técnica solicitada ao SENAC, que consta nos autos do processo, conforme a seguir:

ITEM	SEGMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MATRÍCULA	LOCAL	QTD
1	Beleza	Curso Básico em Corte Feminino e Escova	40	Sede/ Distrito	2



2	Beleza	Curso Básico em Corte Masculino e Design de Barba	40	Sede/ Distrito	2
3	Comércio	Curso Técnicas de Negociação em Vendas	20	Sede	1
4	Gastronomia	Curso Cozinha Regional	40	Sede/ Distrito	2
5	Gastronomia	Curso Bolos e Doces Regionais	60	Sede/ Distrito	3
6	Gastronomia	Curso Bolos, Recheios e Cobertura	60	Sede/ Distrito	3
7	Gastronomia	Curso Preparo de Pães e Hambúrguer Artesanal	60	Sede/ Distrito	3
8	Saúde	Curso Cuidador de Idosos	20	Sede	1

7.2. A definição dos quantitativos observou a necessidade de distribuir a oferta dos cursos entre a sede do Município e os distritos, garantindo maior alcance territorial do Projeto Reconecta e evitando a concentração das ações apenas na área urbana central.

7.2.1. A estimativa das quantidades foi definida com base no parâmetro médio de 20 matrículas por turma, considerado adequado para cursos profissionalizantes de natureza prática, por permitir melhor acompanhamento pedagógico, uso eficiente dos insumos, equipamentos e espaços formativos, bem como maior qualidade na aprendizagem.

7.2.2. Com base nesse critério, a contratação prevê 17 turmas, totalizando 340 matrículas. Os cursos com 2 turmas correspondem a 40 matrículas, permitindo a oferta mínima descentralizada entre sede e distritos. Os cursos com 3 turmas correspondem a 60 matrículas, tendo sido priorizados no segmento de gastronomia em razão do maior potencial de geração de renda, produção domiciliar, comercialização local e empreendedorismo, conforme se extrai dos dados oficiais do Caged. Já os cursos com 1 turma correspondem a 20 matrículas, sendo destinados à sede em razão de sua natureza mais específica, como ocorre com Técnicas de Negociação em Vendas e Cuidador de Idosos.

7.2.3. Dessa forma, o quantitativo estimado observa critérios de razoabilidade, descentralização territorial, capacidade operacional e aderência à demanda social do Projeto Reconecta, assegurando a qualificação profissional de adultos da sede e dos distritos do Município de Sobral/CE.

7.3. A estimativa das quantidades e a seleção dos cursos também encontram respaldo nos dados oficiais do Censo Demográfico 2022 do IBGE (<https://censo2022.ibge.gov.br/>). O Município de Sobral/CE possui população de 203.023 habitantes, com densidade demográfica de 98,15 habitantes por km², revelando porte populacional e concentração territorial compatíveis com a implementação de política pública de qualificação profissional em escala municipal.



7.4. A escolha dos segmentos de beleza, comércio, gastronomia e saúde encontra respaldo na dinâmica recente do mercado de trabalho. Conforme dados do Novo Caged, o Ceará registrou, em 2025, saldo positivo de 49.184 empregos formais, com destaque para os setores de Serviços, responsável por 22.255 postos, e Comércio, responsável por 9.509 postos. Ainda no setor de serviços, as atividades de saúde humana e serviços sociais apresentaram saldo de 7.047 empregos, enquanto o comércio varejista de bens de consumo registrou saldo de 5.902 empregos. Esses dados demonstram que os cursos selecionados estão vinculados a setores com efetiva capacidade de absorção produtiva, seja pela via do emprego formal, seja pela prestação autônoma de serviços e pela geração de renda.

7.5. A definição do público-alvo, composto por adultos a partir de 30 anos, também se justifica diante da necessidade de requalificação profissional de faixas etárias que enfrentam maior dificuldade de reinserção ou reposicionamento no mercado de trabalho. O balanço anual do Novo Caged de 2025 aponta que o maior saldo de empregos formais no Ceará concentrou-se entre jovens de 18 a 24 anos, com 42.445 postos, enquanto faixas etárias superiores apresentaram participação significativamente menor. Esse cenário reforça a pertinência de uma política pública específica para adultos, voltada à atualização de competências, fortalecimento da autonomia econômica e ampliação das possibilidades de inserção produtiva.

7.6. No âmbito local, a oferta do curso de Técnicas de Negociação em Vendas mostra-se compatível com a estrutura econômica de Sobral. Levantamento de mercado aponta a existência de expressivo número de empresas de comércio varejista no Município, especialmente pequenos estabelecimentos, com destaque para atividades de vestuário, mercadorias em geral, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal. Além disso, a própria Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral já executou, em parceria com o SEBRAE, o projeto “Novas Oportunidades, Mais Vendas”, voltado à modernização e fortalecimento do varejo local, com foco no comércio de rua e no entorno do Mercado Público. Assim, a capacitação em vendas atende a uma demanda concreta do comércio local e contribui para o fortalecimento de pequenos negócios e atividades empreendedoras.

7.7. Os cursos do segmento de beleza, especialmente Corte Feminino e Escova, Corte Masculino e Design de Barba, foram previstos em razão da elevada aplicabilidade prática, da baixa barreira de entrada para atuação profissional e da possibilidade de geração imediata de renda por meio da prestação autônoma de serviços. Trata-se de segmento vinculado ao setor de serviços pessoais, com potencial de atuação em salões, barbearias, pequenos empreendimentos ou atendimento domiciliar, favorecendo a autonomia econômica dos participantes.



7.8. Os cursos de gastronomia, compreendendo Cozinha Regional, Bolos e Doces Regionais, Bolos, Recheios e Coberturas, além de Preparo de Pães e Hambúrguer Artesanal, foram selecionados em razão de sua aderência à economia local, à cultura alimentar regional e ao potencial de geração de renda em atividades de produção e comercialização de alimentos. A área de gastronomia permite que os participantes desenvolvam competências práticas aplicáveis a pequenos negócios, produção sob encomenda, feiras, eventos, lanchonetes, restaurantes e atividades informais ou formais de alimentação.

7.9. O curso de Cuidador de Idosos, por sua vez, justifica-se pela crescente demanda social por profissionais capacitados para atuação no cuidado de pessoas idosas, especialmente diante do processo de envelhecimento populacional e da necessidade de qualificação mínima para o desempenho responsável, humanizado e seguro dessa atividade. O próprio SENAC/CE informa que o curso qualifica o participante para prestar cuidados à pessoa idosa, incluindo higiene corporal, auxílio nas refeições e apoio em atividades físicas, psicológicas e recreativas, conforme orientação de profissionais da área de saúde.

7.10. Dessa forma, as quantidades estimadas e os cursos selecionados não decorrem de escolha aleatória, mas de avaliação técnica da realidade municipal, da dinâmica do mercado de trabalho, da necessidade de requalificação profissional do público adulto e da capacidade operacional do SENAC/CE. A contratação, portanto, mostra-se compatível com os objetivos do Projeto Reconecta, assegurando racionalidade na aplicação dos recursos públicos, eficiência na execução contratual, descentralização das oportunidades de formação e fortalecimento da inclusão produtiva no Município de Sobral/CE.

7.11. Para definição dos cursos e respectivos quantitativos, foram considerados, ainda, os seguintes critérios técnicos:

- a) aderência dos cursos às demandas locais por formação profissional e geração de renda;
- b) possibilidade de inserção produtiva dos participantes no mercado de trabalho formal, informal ou autônomo;
- c) compatibilidade dos cursos com o perfil do público-alvo do Projeto Reconecta, composto por adultos a partir de 30 anos;
- d) viabilidade operacional de execução pelo SENAC/CE, instituição especializada em educação profissional;
- e) necessidade de atendimento tanto da população da sede quanto dos distritos do Município de Sobral/CE;
- f) priorização de áreas práticas, com maior potencial de rápida aplicação profissional e geração de renda.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os valores estimados para a contratação especificada no presente estudo técnico preliminar estão de acordo com as pesquisas de preços realizada pela equipe de planejamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, em contratações iguais ou similares, efetivadas por outros órgãos, nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Referência de preços:

ITEM 01: Curso Básico em Corte Feminino e Escova			
MUNICÍPIO	UND. MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)
Prefeitura Municipal de Vitória/ES	Serviço	R\$ 13.559,68	R\$ 14.719,89
Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL		R\$ 19.700,00	
Prefeitura Municipal de Jardim/CE		R\$ 10.900,00	
ITEM 02: Curso Básico em Corte Masculino e Design de Barba			
MUNICÍPIO	UND. MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)
Prefeitura Municipal de Vitória/ES	Serviço	R\$ 13.559,68	R\$ 15.153,22
Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL		R\$ 19.700,00	
Prefeitura Municipal de Jardim/CE		R\$ 12.200,00	
ITEM 03: Curso Técnicas de Negociação em Vendas			
MUNICÍPIO	UND. MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)
Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG	Serviço	R\$ 9.855,00	R\$ 10.751,66
Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS		R\$ 12.000,00	
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS		R\$ 10.400,00	
ITEM 04: Curso Cozinha Regional			
MUNICÍPIO	UND. MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)
Prefeitura Municipal de Crateús/CE	Serviço	R\$ 11.313,33	R\$ 10.397,77
Prefeitura Municipal de Eusébio/CE		R\$ 8.220,00	
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará/CE		R\$ 11.660,00	
ITEM 05: Curso Bolos e Doces Regionais			
MUNICÍPIO	UND. MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)
Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE	Serviço	R\$ 6.280,00	R\$ 6.099,29
Prefeitura Municipal de Bacabal/MA		R\$ 3.972,00	
Prefeitura Municipal de Vitória/ES		R\$ 8.045,88	
ITEM 06: Curso Bolos, Recheios e Cobertura			
MUNICÍPIO	UND. MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)
Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE	Serviço	R\$ 6.280,00	R\$ 8.775,29
Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL		R\$ 12.000,00	



Prefeitura Municipal de Vitória/ES		R\$ 8.045,88	
ITEM 07: Curso Preparo de Pães e Hambúguer Artesanal			
MUNICÍPIO	UND. MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)
Prefeitura Municipal de Pires Ferreira/CE	Serviço	R\$ 6.660,00	R\$ 6.766,66
Prefeitura Municipal de Tianguá/CE		R\$ 6.780,00	
Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE		R\$ 6.860,00	
ITEM 08: Curso Cuidador de Idosos			
MUNICÍPIO	UND. MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)
Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz/RS	Serviço	R\$ 24.450,00	R\$ 31.604,07
Prefeitura Municipal de Ibirama/SC		R\$ 36.000,00	
Prefeitura Municipal de Roque Gonzales/RS		R\$ 34.362,22	

CONSULTAS:

Link de acesso Prefeitura Municipal de Vitória/ES: **Id contratação PNCP:** 27142058000126-1-000207/2026
Link de acesso Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL: **Id contratação PNCP:** 12198693000158-1-000061/2026
Link de acesso Prefeitura Municipal de Jardim/CE: **Id contratação PNCP:** 07391006000186-1-000111/2025
Link de acesso Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS: **Id contratação PNCP:** 94309291000148-1-000077/2026
Link de acesso Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG: **Id contratação PNCP:** 18663401000197-1-000257/2025
Link de acesso Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha/RS: **Id contratação PNCP:** 88814199000132-1-000046/2026
Link de acesso Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará/CE: **Id contratação PNCP:** 10462497000113-1-000039/2026
Link de acesso Prefeitura Municipal de Eusébio/CE: **Id contratação PNCP:** 23563067000130-1-000009/2026
Link de acesso Prefeitura Municipal de Crateús/CE: **Id contratação PNCP:** 07982036000167-1-000199/2025
Link de acesso Prefeitura Municipal de Pires Ferreira/CE: **Id contratação PNCP:** 10462208000186-1-000051/2025
Link de acesso Prefeitura Municipal de Tianguá/CE: **Id contratação PNCP:** 07735178000120-1-000030/2026
Link de acesso Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE: **Id contratação PNCP:** 07623069000110-2-000228/2025
Link de acesso Prefeitura Municipal de Bacabal/MA: **Id contratação PNCP:** 06014351000138-2-000363/2025
Link de acesso Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz/RS: **Id contratação PNCP:** 91105452000193-1-000137/2026
Link de acesso Prefeitura Municipal de Ibirama/SC: **Id contratação PNCP:** 83102418000137-1-000045/2026
Link de acesso Prefeitura Municipal de Roque Gonzales/RS: **Id contratação PNCP:** 87612982000150-1-000025/2026

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

9.1. A solução ora proposta contempla todas as fases do ciclo de vida do objeto – desde o planejamento até a avaliação pós-execução – com base em evidências técnicas, dados concretos e objetivos estratégicos definidos. Trata-se de uma contratação que atende plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, assegurando impactos positivos permanentes na economia local e na gestão pública municipal.



9.2. Portanto, de acordo com os problemas a serem resolvidos, necessidade descrita e levantamento de mercado constantes no presente estudo técnico preliminar, a solução escolhida foi a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, A SER PRESTADO PELO SENAC/CE, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO RECONECTA, COM FOCO NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADULTOS, COM IDADE A PARTIR DE 30 ANOS, DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, que conforme as características e natureza do objeto, o processo para contratação deverá ser por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso XV, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. Justifica-se a regularização da contratação através de processo de dispensa de licitação, nos termos do inciso XV, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, pois o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/CE, inscrito no CNPJ nº 03.648.344/0001-08, instituição sem fins lucrativos, com atuação nacional consolidada, configurando-se como objeto aderente à finalidade estatutária do SENAC/CE e ao interesse público, além de ser técnica e economicamente vantajosa para a administração municipal. Dessa forma, a licitação é dispensável, conforme previsto no ordenamento jurídico vigente, sendo a contratação direta juridicamente segura, tecnicamente adequada e alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e interesse público.

9.3. Justificativa da escolha da pessoa jurídica a ser contratada:

A entidade escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendida foi: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/CE, inscrito no CNPJ nº 03.648.344/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com fundamento no inciso XV, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 107.540,00 (cento e sete mil e quinhentos e quarenta reais).

9.4. Justificativa do preço:

9.4.1. O valor a ser contrato está de acordo com a proposta/plano de trabalho do SENAC, bem como com a realidade mercadológica para o serviço objeto da contratação, conforme pesquisa de preço realizada nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento do objeto em itens, nos termos da alínea “b”, inciso V do Art. 40 da Lei Nº 14.133/2021, não se aplica, em exame da natureza do objeto.

10.2. Considerando a natureza integrada da solução, a padronização metodológica dos cursos e a necessidade de execução coordenada do Projeto Reconnecta, o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente recomendável. Embora os cursos contemplem segmentos distintos, todos integram uma mesma política pública de qualificação



profissional, inclusão produtiva e geração de renda, voltada a adultos a partir de 30 anos da sede e dos distritos de Sobral/CE.

10.3. A divisão do objeto por curso ou segmento poderia comprometer a unidade técnica da contratação, gerando diferenças metodológicas, dificuldades de controle, desalinhamento de cronogramas, variação na qualidade da formação e prejuízo à padronização da certificação dos beneficiários.

10.4. A contratação global permite maior racionalidade administrativa, pois concentra em uma única entidade especializada a responsabilidade pela execução dos cursos, facilitando o planejamento, a fiscalização, o controle de matrículas e frequência, a emissão de certificados, a apresentação de relatórios e a avaliação dos resultados.

10.5. A não fragmentação também favorece a eficiência da execução, considerando que o SENAC/CE possui metodologia própria, equipe técnica qualificada, estrutura pedagógica e experiência na oferta de cursos profissionalizantes, possibilitando a organização integrada das turmas entre sede e distritos, com maior uniformidade e segurança na prestação dos serviços.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a execução dos cursos ofertados pelo SENAC, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Fortalecimento da economia local com geração de emprego e renda;
- Qualificação da gestão pública para atuar como indutora do desenvolvimento;
- Melhoria do ambiente de negócios e da qualidade dos serviços públicos ofertados aos empreendedores;
- Promoção da sustentabilidade econômica, territorial e institucional do município;
- Desenvolvimento de habilidades e atitudes empreendedoras, estimulando a autonomia financeira e o protagonismo dos envolvidos.

11.2. Em síntese, o resultado esperado é a consolidação de uma política educacional inovadora e inclusiva, que promova educação de qualidade, oportunidades de trabalho e transformação social, reafirmando o compromisso do Município de Sobral com a formação integral de seus cidadãos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, segura e dentro da legalidade, a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico deve adotar uma série de providências antes da celebração do contrato.

12.2. A seguir, estão as principais etapas e ações a serem realizadas:



1. Elaboração do Termo de Referência: Incluir uma descrição detalhada dos serviços a serem contratados, com as especificações técnicas que se fizerem necessárias.
2. Análise Jurídica e Apreciação pela Assessoria Jurídica.
3. Conformidade Legal: Submeter a minuta do contrato à análise da Assessoria Jurídica para garantir que todos os aspectos legais estão contemplados e que o contrato está em conformidade com a legislação vigente.
4. Aprovação e Assinatura: Após a aprovação da Assessoria Jurídica.
5. Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação.
6. Comprovação de que a proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação técnica.
7. Convocação para assinatura do contrato.
8. Gestão e Fiscalização do Contrato: Designação de um Fiscal de Contrato: Nomear um servidor responsável por acompanhar a execução do contrato, garantindo que as entregas sejam feitas conforme acordado e que eventuais problemas sejam solucionados prontamente.
9. Monitoramento da Execução: Acompanhar a prestação dos serviços, implementação e funcionamento das rotinas de trabalhos, observando conforme estabelecido no Termo de Referência.
10. Gestão de Pagamentos: Efetuar os pagamentos conforme as etapas de execução do contrato, garantindo que todos os pagamentos sejam realizados apenas após a confirmação de que os equipamentos foram entregues e instalados conforme o acordado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas contratações correlatas, para a execução das atividades oriundas de um futuro contrato.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Eixo Tecnológico	Possíveis Impactos Ambientais	Medidas Mitigadoras Propostas
Beleza	- Alto consumo de água e energia; uso de produtos químicos que poluem a água e o solo; geração de resíduos de embalagens plásticas e de materiais descartáveis (luvas, toucas, papel etc).	- Gestão de resíduos (descarte correto, reciclagem, refil); - Uso consciente de recursos (água, energia); - Escolha de produtos sustentáveis (ingredientes naturais, embalagens ecológicas).
Comércio	- Consumo de papel para materiais didáticos e administrativos; consumo de energia elétrica em computadores e equipamentos eletrônicos.	- Priorizar materiais digitais; impressão apenas quando necessária; reutilização de papel; desligamento de equipamentos quando fora de uso; incentivo ao consumo consciente de recursos.



Gastronomia/Produção de Alimentos	- Desperdício de alimentos, que consome recursos naturais como água e terra, e a geração de resíduos sólidos, como orgânicos, plásticos e papel.	- Gestão de resíduos (reduzir, reutilizar, reciclar); - Priorizar ingredientes locais e sazonais; - Usar equipamentos eficientes em termos de energia; - Minimizar o consumo de água e treinar os alunos em sustentabilidade.
Saúde	- Geração de resíduos comuns e materiais descartáveis utilizados nas atividades práticas; - Consumo de água e energia; geração de efluentes provenientes da higienização de materiais e ambientes.	- Segregação e descarte adequado dos resíduos conforme normas sanitárias; - Uso racional de água e energia; - Higienização com produtos adequados; conscientização sobre práticas ambientais e sanitárias.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1. Com base nos elementos obtidos neste estudo preliminar, declaramos que é VIÁVEL a presente contratação, sendo, portanto, a mais adequada para o atendimento da necessidade em questão.

ANEXOS DO ETP:

ANEXO I - DOCUMENTOS DO LEVANTAMENTO DE MERCADO;

ANEXO II – DOCUMENTOS DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES;

ANEXO III – DOCUMENTOS DAS PESQUISAS DE PREÇOS;

ANEXO IV – MAPA DE RISCOS.

Data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
ANA BEATRIZ DE LIMA ARAGAO
Data: 13/08/2026 13:40:48
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Beatriz de Lima Aragão

Matrícula nº 48638

Presidente da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
ANA AGLALPY GOMES DE ARAUJO
Data: 13/08/2026 14:54:47
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Aglalpy Gomes de Araújo

Matrícula nº 48645

Membro da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
IVONE DO VALE PRADO AFONSO
Data: 13/08/2026 15:17:52
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivone do Vale Prado Afonso

Matrícula nº 48627

Membro da Equipe de Planejamento